



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.112/2023

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo do Município de Matozinhos, Estado de Minas Gerais

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local e Regimento Interno da referida Casa Legislativa, sobretudo o artigo 69, e tendo em vista o Requerimento nº 02/2023, o qual foi lido na 2ª Reunião Plenária Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar supostas práticas ilícitas em obras públicas realizadas pelo Município de Matozinhos durante os anos de 2012 e 2023 envolvendo o convênio firmado com a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio das Velhas (AMAV), suposta burla a realização de licitações pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ausência de mecanismos de controle interno para prevenir, identificar e remediar atos lesivos à Administração Pública e superfaturamento e outros desvios de obras públicas, no âmbito do Município de Matozinhos, com a seguinte comissão:

- I – Vereador Sidirley Anderson Dias Bento - PSD (Presidente)
- II – Vereador Ítalo Moraes Borges - PSD (Relator)
- III – Vereador Edson Antônio de Barros - REPUBLICANOS (Secretário)
- IV – Vereador Cláudio José Luiz – UNIÃO BRASIL (Suplente)
- V – Vereador Marcio Antônio dos Santos - MDB (Suplente)
- VI – Vereador Marli Vale - PSDB (Suplente)
- VII – Vereador Marco Antônio Martins - MDB (Suplente)

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, a contar do dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno.

Art. 2º Se no decurso do processo de apuração ficar constatado o envolvimento de qualquer vereador nos fatos investigados, este será imediatamente afastado dos trabalhos da Comissão, mediante comunicação dirigida à Presidência da Câmara, assegurada o contraditório e a ampla defesa.

César Antônio Pereira
Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Matozinhos



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

MINAS GERAIS

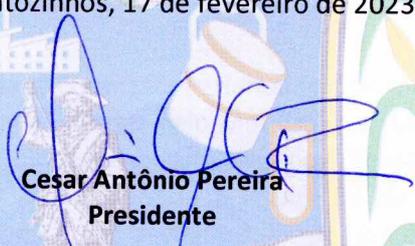
Parágrafo único. Em caso de afastamento de que trata o caput, a vaga será ocupada pelo Suplente, respeitada, sempre que possível, a proporcionalidade partidária, nos termos regimentais.

Art.3º As despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá disponibilizar recursos orçamentários e financeiros suficientes para a contratação de assessorias, consultorias ou auditorias técnicas especializadas que se fizerem necessárias para orientar e acompanhar os trabalhos da Comissão, bem como para elaborar estudos técnicos, pareceres, perícias e avaliações em geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 17 de fevereiro de 2023


Cesar Antônio Pereira
Presidente




Cesar Antônio Pereira
Vereador/Presidente da
Câmara Municipal de Matozinhos


REGISTRADO
PUBLICADO
28/02/2023